

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200, , Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.808.298/0001-96.

OBJETO SOCIAL**4.1 Objeto Social da Emissora**

A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização, inclusive na modalidade de varejista de energia elétrica, prestação de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e termoeletricas, a prestação de serviços de apoio técnico, operacional administrativo e financeiro, bem como a participação de investimentos em outras sociedades, como sócia ou acionista, incluindo, também, a participação de empreendimentos comerciais e industriais.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	BKFE12/BRBKFEDBS013
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	400.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	400.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	15/12/2021
Data de Vencimento	15/12/2028
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.10 Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, em uma única data, sendo permitido ao Coordenador Líder acessar até no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização")
Remuneração	DI+ 1,30% a.a.
Data de Integralização	23/12/2021
Repactuação	5.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**4.2 Destinação dos Recursos.**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (i) o resgate antecipado facultativo total da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e (ii) propósitos corporativos gerais.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	23/12/2021	400.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	400.000
B3	30/09/2022	0	0	0	0	0	0	400.000

GARANTIA

5.8 Cessão Fiduciária. Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, deverá ser constituída, até a Data de Integralização, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, a cessão fiduciária da conta de movimentação restrita de titularidade da Companhia mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada") (incluindo a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário decorrentes dos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos pela Companhia na Conta Vinculada) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente") pela qual circularão recursos que vierem a ser recebidos pela Companhia de suas Controladas, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio ("Cessão Fiduciária"), de acordo com o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária. A Cessão Fiduciária será compartilhada, de forma pari passu, entre os Debenturistas 1ª Emissão e os Debenturistas, observados os termos e condições previstos no ao Contrato de Cessão Fiduciária, sendo certo que eventuais recursos decorrentes, relacionados e/ou emergentes da excussão da garantia constituída sobre a Conta Vinculada serão utilizados exclusivamente em benefício dos Debenturistas 1ª Emissão e os Debenturistas e não serão compartilhados com quaisquer outros credores.

5.8.1 Nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, deverá ser comprovada, em cada data de pagamento da Remuneração (cada uma, "Data de Comprovação"), movimentação na Conta Vinculada, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à respectiva Data de Comprovação, do montante total mínimo equivalente ao montante total pago pela Companhia, a título de Remuneração, em tal Data de Comprovação e na data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior ("Montante Mínimo da Cessão Fiduciária"), exceto pela primeira comprovação do Montante Mínimo da Cessão Fiduciária, que deverá corresponder ao montante total pago pela Companhia, a título de Remuneração, na data de pagamento da Remuneração.

5.8.2 As disposições relativas à Cessão Fiduciária e à Conta Vinculada estão descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, o qual é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão, sendo a garantia de Cessão Fiduciária compartilhada entre os Debenturistas 1ª Emissão e os Debenturistas.

Em 20 de dezembro de 2021, foi realizada assembleia geral de debenturistas dos Debenturistas 1ª Emissão que aprovou (a) o aditamento do Contrato de modo que o mesmo passe a garantir as Obrigações Garantidas 2ª Emissão; e (b) o compartilhamento da Cessão Fiduciária (conforme definida no Contrato) pelos Debenturistas 1ª Emissão com os Debenturistas 2ª Emissão na proporção dos respectivos saldos devedores; e

Conforme estabelecido na CONSTITUICAO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS EM GARANTIA - 1ª ADITAMENTO a primeira verificação do Montante Mínimo da Cessão Fiduciária será na primeira data de pagamento da Remuneração da 2ª Emissão, isto é 15/06/2022.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
15/06/2022	Verificar Montante Mínimo da Cessão Fiduciária	Download	Concluído	-	-
15/12/2022	Verificar Montante Mínimo da Cessão Fiduciária	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

5.11 Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

5.15 Pagamento da Remuneração.

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”).

5.15.1. Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a respectiva data de pagamento previsto na Escritura de Emissão.

RESGATE ANTECIPADO

6.1 Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 16 de dezembro de 2022, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (b) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Valor do Resgate Antecipado”), e (c) de prêmio, flat, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado, correspondente a:

I. 0,60% (sessenta centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 16 de dezembro de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2023 (exclusive);

II. 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 15 de dezembro de 2023 (inclusive) e 15 de dezembro de 2024 (exclusive);

III. 0,40% (quarenta centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 15 de dezembro de 2024 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (exclusive);

IV. 0,30% (trinta centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 15 de dezembro de 2025 (inclusive) e 15 de dezembro de 2026 (exclusive);

V. 0,20% (vinte centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 15 de dezembro de 2026 (inclusive) e 15 de dezembro de 2027 (exclusive); e,

VI. 0,10% (dez centésimos por cento), caso o resgate antecipado ocorra entre 15 de dezembro de 2027 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

6.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo total seguirá, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3,

os procedimentos operacionais da B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do resgate antecipado de tais Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escrirador.

6.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.21 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, B3 e à ANBIMA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (“Comunicação de Resgate Antecipado”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na cláusula 5.13, (ii) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.1.3. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

6.1.4 Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em data que coincida com qualquer Data de Amortização ou Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na Cláusula 6.1 acima incidirá sobre o valor após a amortização do saldo Valor Nominal Unitário e/ou o pagamento da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA ELERA RENOVÁVEIS S.A.

Pelo presente Instrumento particular, a **ELERA RENOVÁVEIS S.A.** (nova denominação social da Brookfield Energia Renovável S.A.), sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andar, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.808.298/0001-96, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins, e de acordo com a Clausula VIII, item 8.1. da Escritura de Emissão, que:

- (i) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados aos termos do inciso VII do item 8.1. da Escritura de Emissão;
- (iii) Não ocorreram quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Clausula VII, item 7.25 da Escritura de Emissão;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (v) O Índice Financeiro informado pela emissora, nos moldes descritos na Escritura de Emissão, é verídico e não possui nenhum vício.
- (vi) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (vii) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2023.

Assinada Digitalmente por seus diretores
Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira

COVENANTS**CLÁUSULA**

não observância do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida pelo EBITDA, que deverá ser inferior a 4,5 vezes ("Índice Financeiro"), observado o disposto na Cláusula 7.1.3 abaixo.

7.1.3 Para fins da cláusula 7.1.2 acima, inciso XIII,

(i) o Índice Financeiro deverá ser apurado pela Companhia anualmente e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), ("Data de Apuração"), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021.

(ii) caso, em determinada Data de Apuração, o Agente Fiduciário verifique o descumprimento do Índice Financeiro, a Companhia terá o direito ("Direito de Cura"), a qualquer tempo, durante o período entre a primeira data de publicação do edital da primeira convocação e a data prevista de realização da respectiva assembleia geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 7.1.5 abaixo, de aumentar o capital social da Companhia em dinheiro, de forma a dar cumprimento ao Índice Financeiro ("Valor de Cura"), o qual deverá ser recalculado pela Companhia e verificado pelo Agente Fiduciário, observado o seguinte ajuste *pro forma*: a Dívida Líquida deverá ser diminuída, exclusivamente para fins de determinar o atendimento do Índice Financeiro, incluindo a determinação do atendimento do Índice Financeiro ao final do respectivo exercício fiscal, por um valor igual ao Valor de Cura. Se, após concluir o recálculo acima descrito (mas, para evitar dúvidas, não levando em conta qualquer pagamento imediato de endividamento da Companhia em relação ao mesmo), o requisito do Índice Financeiro for satisfeito, a exigência do Índice Financeiro será considerada satisfeita ao final do respectivo exercício fiscal, como se não houvesse não atendimento do Índice Financeiro em tal data, e o não atendimento do Índice Financeiro será considerado sanado para os fins desta Escritura de Emissão;

"Dívida Financeira" significa o somatório de qualquer valor devido, no Brasil e no exterior, no passivo circulante e no passivo não circulante, em decorrência de (i) empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras, incluindo arrendamento mercantil, leasing financeiro, títulos de renda fixa, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares; e (ii) passivos decorrentes de derivativos.

"Dívida Financeira Líquida" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a Dívida Financeira da Companhia, deduzida do somatório de caixa, equivalente de caixa, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários.

"EBITDA" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável) de tal Pessoa relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2021		25/03/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	2,21	<=	4,5	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 57,55182800	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 72,29867200	-
15/06/2023	15/06/2023	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	16/12/2024	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	16/06/2025	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	15/12/2025	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	15/06/2026	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	15/12/2026	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	15/06/2027	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	15/12/2027	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	16/06/2028	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	15/12/2028	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	15/12/2028	Amortização Variável	100,00%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

CONSTITUICAO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS EM GARANTIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 22/12/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		22/12/2021	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	21/12/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 11/02/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 24/08/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/10/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 01/11/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 01/12/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 14/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 15/12/2022 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

Elera Renováveis S.A. e suas controladas anteriormente denominada Brookfield Energia Renovável S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Elera Renováveis S.A. ("Controladora", "Sociedade" ou "BER") é uma sociedade anônima de capital fechado, cujas atividades são a exploração da produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, inclusive na modalidade varejista, a prestação de serviços de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e termoeletricas, a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro, bem como a participação em investimentos de outras sociedades, como sócia ou acionista, incluindo também, a participação em empreendimentos comerciais e industriais.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONSOLIDADA

ELERA RENOVÁVEIS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	538,807	621,752
Ativo Não Circulante	3,563,694	3,082,525
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	535,687	663,785
Empréstimos, Financiamentos	107,575	317,336
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	1,011,166	963,743
Empréstimos, Financiamentos	928,414	917,297
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	2,522,233	2,040,707
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	1,512,987	1,484,431
Lucro Bruto	538,265	500,103
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	470,925	398,848
Lucro antes dos Impostos	371,717	325,878
Lucro/prejuízo Do Exercício	359,562	297,145
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.35	0.38
Liquidez Corrente	1.01	0.94
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.61	0.80
Endividamento Oneroso	0.41	0.61
Margem Bruta	0.36	0.34
Margem Operacional	0.31	0.27
Margem Líquida	0.24	0.20
Retorno Sobre o PL (ROE)	16.63%	17.04%

CONTROLADORA

ELERA RENOVÁVEIS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	412,351	382,501
Ativo Não Circulante	3,113,131	2,672,413
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	372,847	468,202
Empréstimos, Financiamentos	72,329	302,859
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	630,402	546,005
Empréstimos, Financiamentos	555,442	530,196
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	2,522,233	2,040,707
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	806,693	924,807
Lucro Bruto	-21,054	-39,430
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	425,077	311,243
Lucro antes dos Impostos	330,195	286,048
Lucro/prejuízo Do Exercício	351,228	286,048
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

ELERA RENOVÁVEIS S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.41	0.38
Liquidez Corrente	1.11	0.82
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.40	0.50
Endividamento Oneroso	0.25	0.41
Margem Bruta	-0.03	-0.04
Margem Operacional	0.53	0.34
Margem Líquida	0.44	0.31
Retorno Sobre o PL (ROE)	16.18%	16.30%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Elera Renováveis S.A. e suas controladas
(anteriormente denominada Brookfield Energia Renovável S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Elera Renováveis S.A. ("Sociedade"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Elera Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Sociedade.

Receita de venda de energia fornecida e não faturada

As receitas da Sociedade e suas controladas são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao comprador. A sociedade utiliza como procedimento estimar o montante de venda de energia realizada, mas ainda não faturada, para o reconhecimento da correspondente receita no seu correto período de competência. No período subsequente, essa estimativa é estomada e então registrada a venda efetivamente realizada, obtida pela medição da energia vendida nos últimos dias do mês anterior.

Como divulgado em nota explicativa 4, em 31 de dezembro de 2022 essa estimativa totalizou R\$129.873 e R\$247.444 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente, e foram mensuradas com base nas projeções de consumo de energia, calculados com base no volume consumido por cada cliente. Considerando que o reconhecimento de parte da receita da venda de energia envolve alto nível de julgamento por utilizar dados de faturamento em bases estimadas, o monitoramento desse assunto foi considerado como significativo para a auditoria e mantido como um assunto importante no processo de auditoria neste exercício.



Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria para a receita de venda de energia fornecida e não faturada incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados pela Sociedade e suas controladas para o cálculo da receita não faturada; (ii) compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração; (iii) recálculo da estimativa de receita de venda de energia realizada e não faturada em dezembro de 2022 considerando a comparação da estimativa feita pela Administração com a receita efetivamente faturada no mês subsequente; a validação da tarifa de venda de energia conforme estabelecido nos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas, incluindo os reajustes de preços conforme contratos de venda de energia; e a realização de inspeção documental das últimas medições de energia fornecida e não faturada e confronto com o faturamento subsequente em conjunto com a revisão dos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas para garantir que os contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas foram adequadamente registrados conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e respectivas políticas contábeis da Sociedade e de suas controladas; e (iv) revisão das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na Nota explicativa 4, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reorganização Societária com incorporação de entidades sob controle comum

Conforme divulgado na explicativa 2.5 às demonstrações financeiras, em 03 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, ocorreu a reorganização societária na Sociedade e a incorporação de Itiquira Energética S.A. ("Itiquira") e Barra do Braúna Energética S.A. ("Braúna"), respectivamente. A incorporação foi realizada com base em valores contábeis residuais dos respectivos ativos e passivos recebidos e cedidos como parte reestruturação societária sendo essa transação executada sobre controle comum e a Sociedade sendo a entidade remanescente a reorganização e as entidades Itiquira e Braúna sendo extintas.

Uma combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum é uma combinação de negócios na qual todas as entidades combinadas são controladas pela mesma parte, antes e depois da combinação de negócios. A transação envolveu empresas sob controle comum indireto e direto, respectivamente, portanto, não se enquadra no escopo do CPC 15 – Combinação de Negócios. O método aplicado pela Administração da Sociedade para registro da transação de controle comum considera que (i) os ativos e passivos das partes da combinação são refletidos pelos seus valores contábeis, (ii) nenhum ágio ou compra vantajosa foi reconhecido como resultado da combinação de entidades de controle comum e (iii) a demonstração do resultado da Sociedade reflete os resultados das partes após combinação.



O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a auditoria, tendo em vista a relevante alteração na posição patrimonial, financeira e societária da Sociedade com a transferência dos ativos e passivos da Itiquira e Braúna, e os respectivos tratamentos fiscais relacionados aos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações individuais e consolidadas Sociedade.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) avaliação sobre as premissas utilizadas pela Administração da Sociedade para conclusão sobre os principais aspectos contábeis e fiscais sobre uma reorganização societária sob controle comum e os respectivos registros contábeis realizados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas na data da reorganização; (ii) exame dos atos societários, das aprovações requeridas para as transações entre partes relacionadas; (iii) envolvimento de nossos especialistas em temas tributários para avaliação dos impactos fiscais relacionados a reconhecimento de impostos de renda diferidos pela incorporação das entidades, e os seus respectivos impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; e (iv) avaliação sobre os efeitos de divulgação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis os critérios adotados para avaliação, contabilização e divulgações da reorganização societária na nota explicativa 2.5, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sociedade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F



Leonardo Araujo Ferreira
Contador CRC-RJ116384/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/12/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	450.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	30/11/2022
Data de vencimento:	15/06/2046
Taxa de Juros:	IPCA + 5,7100% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELERA RENOVAVEIS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	330.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	MIRANTE ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	09/05/2022
Data de vencimento:	09/06/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,58% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RIO CASCA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	350.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	16/04/2021
Data de vencimento:	16/11/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,59% até 16/12/2022 e partir desta data será 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário